Protocolo Geral
Fls. 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4319 ,DE 01 DE agosto DE 2014 .

Ementa: "Autoriza a criação em caráter permanente, da Academia ao Ar Livre acessível às pessoas com deficiência".

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Barra Mansa, criar projeto de Academia ao Ar Livre acessível às pessoas com deficiência.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal fornecer profissionais de educação física para atuarem no projeto da Academia ao Ar Livre acessível às pessoas com deficiência e a escolha do departamento responsável pela execução do projeto.

Art.3° - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de agosto de 2014.

JONASTONIAN MARINS DE AGUIAR
PREFEITO

Autor: VEREADOR RICARDO ARBEX.

781
5 . 8 . 14